

LEI Nº 1140/2000.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º
DA LEI 978/99.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES**
GONÇALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: O Artigo primeiro da Lei nº 978/99, sanciona em 16 de agosto de 1.999, passa a ter a seguinte redação:

**“ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AUTORIZADO A DOAR OS LOTES URBANOS DE Nº 06,07 E 41 DA
QUADRA Nº 335, COM Á ÁREA TOTAL DE 500 M², SITUADOS NO BAIRRO
CELÍDIO MARQUES, PARA A EDIFICAÇÃO DA IGREJA EVANGÉLICA
ASSEMBLÉIA DE DEUS”.**

ARTIGO 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE MAIO DE 2000.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL